

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2025 ao Instrumento código 962194. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Unidade Gestora: 154039. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM, CNPJ nº 04623300000188. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Objeto do presente instrumento é PRORROGAR O prazo de vigência do Convênio nº 01/2024 do período de 18/04/2025 a 01/02/2026. E ACRESCENTAR R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oi. Valor Total: R\$ 584.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 20/06/2024 a 01/07/2025. Data de Assinatura: 20/06/2024. Signatários: Concedente: SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA, CPF nº ***.295.092-**, Conveniente: LUANA MARINHO MONTEIRO, CPF nº ***.225.822-**.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 60/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ALMEIDA PRADO, MARX, TESSER & FLOR ADVOGADOS - AMTF ADVOGADOS, CNPJ: 10.899.133/0001-03. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 11/06/2025. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Pedro Neves Marx, Advogado da ALMEIDA PRADO, MARX, TESSER & FLOR ADVOGADOS - AMTF ADVOGADOS.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 72/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTAO DO AMAZONAS - ALEAM, CNPJ: 04.530.820/0001-46. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 04/06/2025. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Wander Araujo Motta, Diretor Geral da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTAO DO AMAZONAS.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 75/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a D E D ARQUITETURA DESIGN E FOTOGRAFIA LTDA - D E D ARQUITETURA, CNPJ: 08.941.559/0001-28. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 11/06/2025. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Dafne Ribeiro da Silva Macedo, Diretora da D E D ARQUITETURA DESIGN E FOTOGRAFIA LTDA - D E D ARQUITETURA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.102587/2024-93. Dispensa Nº 179/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "execução de atividades de estudo e pesquisa científica visando auxiliar o processo de inovação, desenvolvimento de tecnologias e transformação digital para solução eficiente e centrada no fortalecimento do sistema único de saúde - sus", oriundo do termo de execução descentralizada nº 05/2025 celebrado entre a união, por intermédio do ministério da saúde (ms), e a universidade de Brasília, em dia 22 de abril de 2025. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 11/06/2025 a 22/04/2026. Valor Total: R\$ 31.504.000,00. Data de Assinatura: 11/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 11/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 67558/2023. Nº Processo: 23106.067558/2023-97. Dispensa. Nº 67558/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/08/2025. Vigência: 28/06/2025 a 31/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 12/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 12/06/2025).

**EDITAL Nº 2 - FUB, DE 12 DE JUNHO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível intermediário da Fundação Universidade de Brasília, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_25, a partir da data constante do item 4 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva para os cargos de nível superior, no dia 29 de junho de 2025, seguirá o horário de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

2 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva para os cargos de nível intermediário, exceto para o Cargo 16: Técnico de Laboratório - Área: Análises Clínicas e para o Cargo 17: Técnico de Laboratório - Área: Industrial, no dia 29 de junho de 2025, seguirá o horário de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas
Fechamento dos portões	15 horas
Início das provas	15 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

3 A aplicação das provas objetivas para o Cargo 16: Técnico de Laboratório - Área: Análises Clínicas e para o Cargo 17: Técnico de Laboratório - Área: Industrial, no dia 29 de junho de 2025, seguirá o horário de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas
Fechamento dos portões	15 horas
Início das provas	15 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fub_25, a partir do dia 20 de junho de 2025, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

6.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6 deste edital.

6.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 14 do Edital nº 1 - FUB, de 3 de abril de 2025, e neste edital.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PENALIDADE**

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de Multa, no valor de R\$ 211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos), cumulada, dada a possibilidade, com a sanção de Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme previsão legal da Lei 10.520 de 17 de julho 2002 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, à empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.648.801/0001-19, pela inexecução total do contrato 2024NE4040 (SEI n. 12117551), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 43/2022 (SEI n. 9800940), conforme decisão constante no Processo Administrativo 23106.002907/2025-97.

Em 12 de junho de 2025
JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 23/2025.
CEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CESSIONÁRIA: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título não oneroso, de uma área, medindo aproximadamente 90 (noventa) metros quadrados, sendo estes 10,90 (dez vírgula noventa) metros de frente, por 8,30 (oito vírgula trinta) metros pela lateral direita, 8,30 (oito vírgula trinta) metros pela lateral esquerda, 10,90 (dez vírgula noventa) metros de fundo, constando uma área edificada composta de 01 (um) banheiro e 04 (quatro) salas, imóvel de propriedade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, localizado na Rodovia BR 364, KM 04, Campus Universitário, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.920-90, na cidade de Rio Branco/AC.

Parágrafo Único - A indicada cessão é destinada a armazenar objetos de manutenção de rede ótica do Ponto de Presença da RNP no Acre.

Vigência será de 10 (dez) anos, contados da data da sua assinatura.

Processo: 23107.005802/2024-07.

Rio Branco - Acre, 11 de junho de 2025.

Signatários: Margarida de Aquino Cunha, Reitora da UFAC e Gorgonio Barreto Araújo, Representante da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2025

Extrato de Notificação do Objeto

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Acre, vem por meio da presente NOTIFICAÇÃO, reiterar apresentação à empresa ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.175.021/0001-20, na pessoa do seu Representante Legal, o OFÍCIO Nº 29/2025/CFECC/DCC/PRAD/UFAC (SEI 1672820), para apresentação de justificativas quanto à conduta que ensejou abertura do procedimento específico de apuração e aplicação de penalidades (DEFESA PRÉVIA):

Resumo dos fatos	Referência Legal/ Edital/ Contrato	Sanções Correlatas
A abertura do processo específico decorreu dos seguintes fatos:	A irregularidade na execução contratual pela Contratada, possui correlação com os seguintes dispositivos infringidos:	Edital de Licitação (SEI 1592500)
Quantidade demasiada de erros de projetos gera inúmeros prejuízos para a instituição, gerando atraso no cronograma físico-financeiro da obra, fragilidade no controle da execução do objeto contratado, bem como maior desembolso para o pagamento do objeto executado, entre outros (SEI 1553836).	TERMO DE REFERÊNCIA (SEI 1672824): Item 13.16 Realizar, no prazo determinado, qualquer complemento, readequação, correção, ajuste e/ou reformulação em qualquer projeto caso se verifique erros ou falhas, sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor, devendo os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos em questão responder por estes durante a execução das obras de reforma e/ou ampliação ou novas construções;	22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 22.2.2. multa;
	Item 16.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993	22.2.3. impedimento de licitar e contratar

Isto posto, fica essa empresa Notificada para, em querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, de modo que a resposta seja encaminhada à Diretoria de Contratos e Convênios, no endereço eletrônico dcc.prad@ufac.br, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas em lei.

